



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.323, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.015

“Altera o Decreto Municipal nº. 2.259, de 01 de dezembro de 2.014, que dispõe sobre feriados no exercício de 2.015, e dá outras providências.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2.015, sexta-feira, as comemorações alusivas ao “Dia do Funcionário Público”.

Parágrafo único - - O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2.015, quarta-feira, será normal.

Art. 2º. - As unidades que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população, funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de setembro de 2.015
- 51º. Ano de Emancipação Política-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br